



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



MUNICÍPIO DE Zacarias
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº 1631/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 65.992,66 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

65.992,66

348	02 01 02	Setor Administração	
5.000,00	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	
F.R.:00100	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
110000	01	TESOURO	
		GERAL	
345	02 04 03	Setor Lazer	
40.000,00	27.813.0005.1002.0000	OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS	
F.R.:00100	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
110000	01	TESOURO	
		GERAL	
372	02 06 03	Setor SERM	
3.000,00	26.782.0007.2037.0000	MANUTENÇÃO SERM	
F.R.:00100	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
110000	01	TESOURO	
		GERAL	
373	02 06 03	Setor SERM	
5.000,00	26.782.0007.2037.0000	MANUTENÇÃO SERM	
F.R.:00100	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
110000	01	TESOURO	
		GERAL	



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

02 06 01 Setor Serviços Urbanos
378 15.452.0007.2035.0000 MANUTENÇÃO SERVIÇOS PUBLICOS
12.992,66 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100010 MINISTERIO DAS CIDADES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

65.992,66

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias (SP), Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.


MAITÊ GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo expediente


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico